(Continuação do Boletim Interno Nr 103, de 22 DEZ 15)

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO SUL 5ª REGIÃO MILITAR CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL HERMES (Campo de Instrução Militar de Três Barras/1952)

Quartel em Três Barras - SC, 22 de dezembro de 2015 (terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nr 103/2015

Para conhecimento deste Campo de Instrução e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

1. SERVIÇOS INTERNOS

Dia 23 de dezembro de 2015 (quarta-feira)

Fiscal de Dia: S Ten KOERICH Comandante da Guarda: Sd EP SAFANELLI

Guarda: Sd EV WELK, GEOVANE e WIVERSON

Permanência ao Rancho: Sd EV KAUTZ

Dia 24 de dezembro de 2015 (quinta-feira)

Fiscal de Dia: S Ten PAGANELA Comandante da Guarda: Sd EP RAFALSKI

Guarda: Sd EV BEDRITCHUK, CRAUTCHYCHYN e CARNEIRO

Permanência ao Rancho: Sd EV CORNELSEN

Dia 25 de dezembro de 2015 (sexta-feira)

Fiscal de Dia: S Ten KOERICH Comandante da Guarda: CB EP RIBEIRO

Guarda: Sd EV DE LIMA, WELK e WIVERSON

Permanência ao Rancho: Sd EV KAUTZ

2. SERVIÇOS EXTERNOS

Área de Manobras

Deverão permanecer na área de manobras executando missões de vigilância e manutenção, no período de 24 a 30 DEZ 2015, o Sd EP GIOVANI FERREIRA DE SOUZA e o Sd EV MAIK ALEXANDRE DA SILVA.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem alteração

2. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

a. Quadro de Acesso - Transcrição

415	
(Continuação do Boletim Interno Nr 103, de 22 DEZ 15)	

1) Quadros de Acesso para o Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais

"PORTARIA Nº 197-DGP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para o Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), de 1º de junho de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, da Portaria nº 1.019, de 3 de agosto de 2015, que altera dispositivos das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, para o ingresso e promoções no QAO de 1º de junho de 2016, resolve:

Art. 1° Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo "A", e estabelecer procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em **1° de junho de 2016**, tomando por base o Almanaque de Oficiais e Praças e a Portaria n° 006-EME, de 9 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria n° 063-EME, de 24 de março de 2015.

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA INGRESSO E PROMOÇÕES NO QAO

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE QAO

CATEGORIAS	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
•••••	
COMUNICAÇÕES	Todos os Subtenentes promovidos até 1º de dezembro de 2011 (inclusive)
•••••	

(Transcrito do Boletim do Exército nº 51, de 18 de dezembro de 2015)

Em consequência:

- a) o militar abrangido pelos limites acesse na página do DGP, o campo informações pessoais e adote as seguintes providências:
- (1) gerar e imprimir, o Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), que será disponibilizado a contar de 22 de fevereiro de 2016;
- (2) conferir todas as informações constantes no RIProm, verificando se existem dados divergentes de sua Ficha Cadastro, solicitando correção se for o caso;
- (3) assinar o RIProm, atestando que os dados estão em conformidade com a situação do militar;
- (4) encaminhar o RIProm, via DIEx, à Seção de Pessoal da OM, anexando os documentos comprobatórios que justifiquem alterações nos dados, se for o caso.
- b) o Chefe da Seção de Pessoal, confirme as informações apresentadas no RIProm recebido e adote as seguintes medidas:
- (1) publicar os RIProm em BAR;
- (2) arquivar na OM os relatórios recebidos; e
- (3) adotar as providências necessárias para corrigir as alterações encontradas.
- 2) Quadros de Acesso (QA) para as Promoções de Sargentos de Carreira

"PORTARIA N°187-DGP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º de junho de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, da Portaria n ° 1.020, de 3 de agosto de 2015, que altera dispositivos das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo "A", e estabelecer procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2016, tomando por base o Almanaque de Praças e a Portaria nº 006-EME, 9 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria nº 063-EME, de 24 de março de 2015.

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA

2. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO

Grad	QMS Pos Almanaque		Nome Completo	Identidade	
•••	•••••	•••••	•••••	•••••	
2° Sgt	Engenharia	0026	ADILSON GOESTEMEIER	0435078944	
•••	••••	•••••	•••••	•••••	

(Transcrito do Boletim do Exército nº 51, de 18 de dezembro de 2015)

Em consequência:

- a) o militar abrangido pelos limites acesse na página do DGP, o campo informações pessoais e adote as seguintes providências:
- (1) gerar e imprimir, o Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), que será disponibilizado a contar de 22 de fevereiro de 2016;
- (2) conferir todas as informações constantes no RIProm, verificando se existem dados divergentes de sua Ficha Cadastro, solicitando correção se for o caso;
- (3) assinar o RIProm, atestando que os dados estão em conformidade com a situação do militar;
- (4) encaminhar o RIProm, via DIEx, à Seção de Pessoal da OM, anexando os documentos comprobatórios que justifiquem alterações nos dados, se for o caso.
- b) o Chefe da Seção de Pessoal, confirme as informações apresentadas no RIProm recebido e adote as seguintes medidas:
- (1) publicar os RIProm em BAR;
- (2) arquivar na OM os relatórios recebidos; e
- (3) adotar as providências necessárias para corrigir as alterações encontradas.

b. <u>Inspeção de Saúde</u> – Ordem

Sejam submetidos à inspeção de saúde para fins de Controle Periódico de Saúde, por estarem incluídos no Quadro de Acesso (QA), para as promoções de 1º de junho de 2016, os militares abaixo relacionados:

- S Ten Com NELSON LUIS PEREIRA PAGANELA; e
- 2° Sgt Eng ADILSON GOESTEMEIER.
- c. Comissão de Exame de Dados Individuais Designação

De acordo com o que prescreve a Portaria nº 197-DGP, de 10 DEZ 2015 e Portaria nº 187-DGP, de 10 DEZ 2015, designo o 2° Ten OIT ANDRÉ FELIPE DE PROENÇA e o S Ten DULCEMAR KOERICH, para sob a presidência do primeiro, confeccionarem o Relatório do Exame de Dados Individuais, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, observando a data de 31 DEZ 2015, como referência para o encerramento das alterações, referente aos seguintes militares:

- S Ten Com NELSON LUIS PEREIRA PAGANELA; e
- 2° Sgt Eng ADILSON GOESTEMEIER.

Em consequência:

- a. os militares incluídos nos limites para as promoções de 1º JUN 2016, providenciem a entrega ao Presidente da Comissão, mediante DIEx, da cópia da Ficha de Valorização do Mérito (FVM), Extrato da Ficha Cadastro, Ficha Disciplinar Individual e declaração de próprio punho que NÃO responde a inquérito ou a processo na Justiça Comum, Federal ou Militar.
- b. a Seção de Pessoal providencie:
- 1) publicação em BI do Relatório do Exame de Dados Individuais;
- 2) adotar as providências necessárias para corrigir alterações encontradas, juntamente aos órgãos responsáveis, priorizando as medidas necessárias para que as inconsistências sejam sanadas até o dia 1º de março de 2016;
- 3) informar à DA Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em alterações que venham a ocorrer, até o dia anterior à promoção em processamento.

3. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Sem alteração

4. DIVERSOS

a. Dispensa de Natal - Concessão

De acordo com a autorização publicada no Boletim Regional nº 065/5ª RM, de 10 JUN 2015, concedo aos militares abaixo relacionados, dispensa de Natal, no período de 23 a 28 DEZ 2015, os quais deverão apresentar-se prontos para o serviço em 29 DEZ 2015:

Posto/Grad	Nome
1° Ten	CALAZANS
S Ten	GAIER
2° Sgt	GOESTEMEIER
2° Sgt	MACHADO
3° STT	ALEXANDRE
Sd EP	NOVAK
Sd EP	WILLIAN
Sd EP	MASSANEIRO
Sd EP	GUGINSKI
Sd EV	AUGUSTINHO
Sd EV	SEVERINO

Grad	Nome
Sd EV	TOBIAS
Sd EV	SIDNEI
Sd EV	JONATHAN
Sd EV	SOARES
Sd EV	DOS SANTOS
Sd EV	FERNANDO
Sd EV	DOS ANJOS
Sd EV	PASSOS
Sd EV	CORREA
Sd EV	OLIVEIRA

Em consequência:

- 1) O 2° Ten OIT ANDRÉ FELIPE DE PROENÇA, passa a responder pelo Enc Sv Aprov, Of Mnt Vtr, Of Prv Acdt, Of Com Soc e Of Mun, Expl e Mnt Armt, a contar de 23 DEZ 2015, cumulativamente com as funções que já exerce;
- 2) O S Ten NELSON LUIS PEREIRA PAGANELA, passa a responder pelo Encarregado do Setor de Material, a contar de 23 DEZ 2015, cumulativamente com as funções que já exerce;
- 3) O S Ten DULCEMAR KOERICH, passa a responder pela 2ª Seção, 3ª Seção, Seção de Patrimônio e Pelotão de Obras, a contar de 23 DEZ 2015, cumulativamente com as funções que já exerce; e
- 4) O Cb EP ROSNI MIRANDA PRADO JUNIOR, passa a responder pela Seção de Manutenção e Transporte, a contar de 23 DEZ 2015, cumulativamente com as funções que já exerce.

b. Vale Diário de Ração

1) Arranchamento para os dias 23 a 25 de dezembro de 2015:

415	
(Continuação do Boletim Interno Nr 103, de 22 DEZ 15)	

ETAPAS REDUZIDAS	C A F É	A L M O Ç	J A N T A	ETAPAS REDUZIDAS	A ALIMENTAR	A ALIMENTAR OUTRAS OM	S O M A	T I P O	Q U A N T
Of	06	06	00	Of	06	00	06	RR	06
ST/Sgt	06	06	00	ST/Sgt	06	00	06	RR	06
Cb/Sd	32	32	13	Cb/Sd	32	00	32	QR	32
OUTRAS OM	-	-	-	-	-	-	-	•	-
SOMA	44	44	13	-	44	00	44	CF	44

2) Fiscal de Sobras e Resíduos: Comandante da Guarda.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem alteração

2. DISCIPLINA

Sem alteração

JOSÉ DE SOUZA ROSA – Cap QAO Rsp p/ Diretor do CIMH